



Laranjeiras - Sergipe

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

---

**DECRETO Nº 29,**  
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

*Estabelece calendário para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Licença de Funcionamento (TLF) e da Taxa de Licença pela Exploração de Atividades em Logradouros Públicos, referente ao exercício de 2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada no dia 05 de abril de 1990, e artigo 231 da Lei Complementar nº 92, de 31 de dezembro de 2020 (que atualiza o Código Tributário Municipal);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em cota única, para o exercício de 2021, conforme abaixo:

I – 29/10/2021 – pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como grande contribuinte;

II – 29/10/2021 – pessoas físicas e jurídicas em fase de atualização cadastral.

**Parágrafo único.** Considera-se grande contribuinte do IPTU as pessoas físicas e jurídicas cujo montante do imposto devido ultrapasse a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício de 2021.

**Art. 2º** Fica estabelecido o vencimento de pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento – TLF e da Taxa de Licença pela Exploração de atividade em Logradouro Público, em cota única, para o dia 29/10/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 07, de 17 de março de 2021, 15, de 24 de maio de 2021, e 20, de 06 de julho de 2021.



Laranjeiras - Sergipe

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, 28 de setembro de 2021.

*José de Araújo Leite Neto*  
**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**